



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

22 de Maio de 2014 - ANO - XIII. Nº 787 - Pág. 01 à 08

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETO N 504/A, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.** Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Previdência. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigos 22 a 26 da Lei Municipal 1.414, de 14 de novembro de 2011 e suas alterações. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Previdência: a) Representantes do Poder Executivo: Titular: Ana Maria de Oliveira Ramos; Vice Titular: Telma Rejane Mota Rocha; Suplente: Julismenia Pereira Soares. b) Representantes do Poder Legislativo: Titular: Lais de Miranda Sales Rocha; Suplente: Cláudia Sales de Miranda. c) Representantes do Segurados Ativos: Titular: Maria Lionete da Silva; Suplente: Maria da Conceição Matias Gomes. d) Representantes dos Aposentados e Pensionistas: Titular: Rosa Maria Rocha Almeida; Suplente: Maria José Matias. e) Representantes do Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC: Titular: Maria de Fátima Fernandes de Sousa; Suplente: Maria Herlene da Silva Páscoa. **Art 2º** O presente Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de novembro de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

## DECRETO

**DECRETO Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2014. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **DECRETA: Artigo único.** É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE FRANCO**. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de maio de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2014.** Nomeia **CIBELE MOREIRA PINHEIRO FRANCK** para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Processo de Trabalho I, com exercício funcional no Gabinete do Vice

**Prefeito. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, CIBELE MOREIRA PINHEIRO FRANCK** para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Processo de Trabalho I, simbologia CCTEC-01, no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 02 de maio de 2014. **ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MAIO DE 2014.** Nomeia **EDNUSIA DOS SANTOS COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Serviço de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito, com exercício funcional no Gabinete do Vice Prefeito. **O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, EDNUSIA DOS SANTOS COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **Serviço de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito, simbologia CCTEC-4, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 02 de maio de 2014. **ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## DISTRATO

**Instrumento de Distrato do Contrato de Locação de Imóvel de nº. 2013001001 Secretaria de Educação.** Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 07.616.162/0001-06, por intermédio da **Secretaria de Educação**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, bancário, inscrita no CPF-MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominada **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e **MARIA DO SOCORRO GOMES DE NOJOSA**, inscrita no CPF-MF nº.447.571.663-20, doravante designado(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE**, têm justo e acertado o presente **DISTRATO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir. **Cláusula Primeira. Objeto.** Através deste instrumento tem-se por destrutado o Contrato de Locação de Imóvel de nº. **2013001001** Secretaria de Educação celebrado entre o **PRIMEIRO DISTRATANTE** e o(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE** em 01 de OUTUBRO de 2013, pelo qual pactuou-se a locação do imóvel situado na Rua Santa Clara, 44,

Primavera- Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento do Anexo da **E.E.F. DOMINGOS DE ABREU BRASILEIRO**. **Cláusula Segunda. Condições Gerais.** Em decorrência desta avença e da Notificação Extrajudicial que a precedera, ajustam os contratantes que a **PRIMEIRA DISTRATANTE** não mais utilizará o imóvel de propriedade do(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE**, individualizado na Cláusula Primeira, após o dia 01 de ABRIL de 2014. Por efeito, a **PRIMEIRA DISTRATANTE** estará desobrigada quanto ao pagamento das parcelas de alugueres correspondentes a períodos posteriores a esta data em favor do(a) **SEGUNDO(A) DISTRATANTE**, bem como de quaisquer outros valores, seja a que título for. **Cláusula Terceira. Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula Quarta. Publicação.** Em respeito e observância ao Princípio da Publicidade que rege a atividade administrativa, serão publicados, resumidamente, os termos deste distrato no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Caucaia-CE, 01 de abril de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE** - Secretaria de Educação - **Ambrósio Ferreira Lima** - Primeiro Distratante. **Maria do Socorro Gomes de Nojosa** CPF-MF - 447.571.663-20. Segundo Distratante

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502003 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **LUIS HOLANDA LOBO**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502003 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **LUIS HOLANDA LOBO**, com endereço na Rua 1 J, Casa 29, Próximo ao Terminal de Ônibus, Tabapua, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.912.433-49, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Oscar Pedrosa Orta, nº2190, Parque Albano, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi Novo São Miguel**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Luis Holanda Lobo LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502040 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502040 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado ao Sra. **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, com endereço na Rua Dona Leopoldina, nº 1045, Boco D. Apto 1702, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.645.803-15, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2803 Térreo, Cigana, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 28 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA**

**TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Fernanda Maria de Oliveira Pinheiro LOCADORA.**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 21A/2014. ENQUADRA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 inciso I e art.13, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR** no cargo ou função, correlato do Plano de Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, com simbologia ADO-01, auxiliar de serviços gerais para **NFAO-01, Auxiliar Operacional. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 07 de janeiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**PORTARIA Nº 68-A /2014 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 43 e da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, resolve: Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal do PDDE Interativo da Secretaria de Educação. Art. 2º - O Comitê Municipal da Secretaria de Educação será composto por um representante de cada programa integrante do PDDE Interativo assim designado: I Representantes do PDE/Escola: Eugênia Queiroz de Oliveira; Maria Cláudia Santos de Sousa; Maria das Graças de Sousa; Maria do Carmo Bezerra Souza; Regina Telma Machado Soares. II Representante do Programa Atleta na Escola: Marília Helena Guerra da Costa. III Representante do Programa Mais Educação: Flávio Augusto Rocha Franco. IV Representantes do Programa Escolas Sustentáveis: Márcia Beatriz Ximenes Oliveira. V Representante da Escola do Campo: Rosalho da Costa e Silva; Parágrafo Único - O Comitê Municipal da Secretaria de Educação tem como objetivo articular os representantes dos Programas do PDDE Interativo, a fim de otimizar a prestação de assistência técnica às escolas, bem como possibilitar a troca de experiências e a integração entre esses programas. Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do PDDE Interativo da Secretaria de Educação: a) Estimular as lideranças das escolas para elaboração e importância dos Programas que convergem para o sistema do PDDE Interativo; b) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento; c) Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando os programas inseridos no sistema PDDE Interativo; d) Reunir-se periodicamente com os coordenadores das escolas do PDDE Interativo para monitorar as ações do plano; e) Orientar as escolas priorizadas sobre ações financiadas com recursos do MEC; f) Avaliar o plano de ação de cada escola; g) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para



receber recursos; h) Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados; i) Avaliar e, se regulares, aprovar os Planos de Desenvolvimento das escolas pertencentes à sua rede; j) Encaminhar à apreciação da SEB/MEC, por intermédio do PDDE Interativo, os Planos de Desenvolvimento das escolas aprovados. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-Ce, em 10 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.**

**PORTARIA Nº 69/2014, de 10 de Fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto 458 de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO**, os § 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do Processo nº 1117/2014. **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER DA REDUÇÃO TEMPORARIAMENTE DE DUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORARIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao Sr. TIAGO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula: 38344, nomeado em 21/01/2011, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Escola Firmino Soares de Moura, no período compreendido entre o ano de 06/03/2014 a 31/12/2014, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de Fevereiro de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 071/2014, de 17 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 2490/2014. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA AUXILIADORA FLOR LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA (Readaptada), matrícula nº 2290, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA PATRONATO PIO XI, **LICENÇA PRÊMIO** de 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 01/06/92 a 31/05/97, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Março e Abril de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 17 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 071- A/2014, de 17 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 2490/2014. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de

dezembro de 2010. **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA AUXILIADORA FLOR LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA (Readaptada), matrícula nº 2290, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA PATRONATO PIO XI, **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Maio de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 17 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 072/2014, de 17 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 15715/2013. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de AGENTE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 2666, carga horária de 200 horas mensal, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE, **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/09/2006, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: 17 de fevereiro a 16 de março de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 17 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO - BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 073/2014, de 17 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 617/2014. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE**: **Art. 1º CONCEDER**, a servidora FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 2391, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA AMARO RODRIGUES DOS SANTOS, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 29/09/1996, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Abril, Maio e Junho de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 17 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº. 74/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 2937/2014, **RESOLVE**: **Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora ANA CLAUDIA DE CARVALHO LEITE RODRIGUES, matrícula 35058, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, referência NFA001 com carga horária de 200 horas. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 17 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**



**PORTARIA Nº. 75/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo n.º 2915/2014, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **VANIA MARIA GOMES DA SILVA DINIZ**, matrícula 47577, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência ADO-05 com carga horária de 200 horas. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 17 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº. 76/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo n.º 3098/2014, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula 54674 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, referência GR-CL01 com carga horária de 200 horas, a partir de 13 de fevereiro de 2014. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 20 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 77/2014 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo n.º 1666/2014. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora **LUCINEIDE SOUSA RODRIGUES**, matrícula n.º 035982, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 03/03/2014 a 02/03/2016. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº. 78/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo n.º 3128/2014, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **ANTONIA KELLY LIMA CHAVES FEITOSA**, matrícula 52080, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, referência GR-CL01 com carga horária de 200 horas. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 20 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 79/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de

dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo n.º 1757/2014. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA ROSILENE LIMA DA SILVA**, matrícula 38120, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas, lotada no NEDI CAIC, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** no seguinte período de 29/01/2014 A 17/02/2014. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 80/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo n.º 1787/2014. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **MARIA DA CONCEICÃO BARBOSA**, matrícula 51573, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas, lotada na ESCOLA 12 DE OUTUBRO, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** no seguinte período de 29/01/2014 A 12/02/2014. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 81/2014, de 20 de Fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto 458 de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO**, os § 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo n.º 1905/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORARIAMENTE DE DUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL** a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula: 35192, nomeada em 14/10/10, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Creche Nova Metrópole, no período compreendido entre o ano de 25/02/2014 a 31/12/2014, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. **§ 1º** A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **§ 2º** Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Fevereiro de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.**

**ORTARIA Nº 82/2014, de 20 de Fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto 458 de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO**, os § 3º e § 4º a



que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO:** O inteiro teor do Processo nº 2124/2014.

**RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO TEMPORARIAMENTE DE DUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORARIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao Sr. THIAGO WESLEY FERREIRA BRAZ, matrícula: 35686, nomeado em 14/10/10, para o cargo de Agente Sup Gerencial, lotado na Escola Antonio Braga da Rocha, no período compreendido entre o ano de 06/03/2014 a 31/12/2014, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Fevereiro de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA nº. 83/2014 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando o inteiro teor do Processo nº 3278/2014, que noticia 390 faltas do servidor concursado, **Jaime Antônio Silva Júnior, matrícula nº 35.985,** conforme Fichas financeiras anexas. Considerando o disposto no art. 152, inciso II, c/c os artigos 158, 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA,** a Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplina para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte do servidor **Jaime Antônio Silva Júnior, matrícula nº 35985, agente administrativo, matrícula nº 35.985. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 28 de fevereiro de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.**

**PORTARIA Nº 84/2014 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 43 da Lei nº 2.390/13, de 16 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º. INDICAR,** sem ônus, o servidor Francisco Eilson Martins, inscrito no RG. nº 98010308254, SSP/CE e no CPF nº 321.147.883-34 e matrícula nº 11936, para: a) Realizar procedimentos atribuídos à Plataforma Freire; b) Orientar os docentes desta rede municipal de ensino sobre o processo de pré-inscrição, seleção e matrícula e c) Acompanhar as atividades do **PARFOR PRESENCIAL** no âmbito do Município. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 28 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.**

**PORTARIA Nº 085/2014, de 28 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do Processo Nº 3234/2014. **CONSIDERANDO,** o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** a servidora MARIA LUCIENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 2294, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA PATRONATO PIO XI, **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 01/06/02 a 31/05/07, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Fevereiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE**

**EDUCAÇÃO,** em 28 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 086/2014, de 28 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do Processo Nº 2459/2014. **CONSIDERANDO,** o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** a servidora ROSANHA MARQUES MACHADO, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9679, carga horária de 100 horas mensal, lotada na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, **LICENÇA PRÊMIO** de 02(dois) meses referente ao período aquisitivo de 01/02/99 a 31/01/04, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Março e Abril de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** em 28 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

**PORTARIA Nº 086 - A/2014, de 28 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do Processo Nº 2459/2014. **CONSIDERANDO,** o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** a servidora ROSANHA MARQUES MACHADO, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9679, carga horária de 100 horas mensal, lotada na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, **LICENÇA PRÊMIO** de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 31/01/99 a 01/02/04, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Maio de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** em 28 de fevereiro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120525001 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Pelo presente Termo de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu Secretário, **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.657/0001-45 e CREA-CE 39.758, estabelecida à Rua Capital Clóvis Maia, nº 233, Bairro Alto da balança, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.851-000, neste ato representado por **RAFAEL MARQUES BASTOS,** inscrito no CPF sob o nº 807.669.003-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento ao contrato de nº 20120525001 o acréscimo referente as despesas decorrentes do reajustamento de preços incidente sobre a planilha orçamentaria da obra de **CONSTRUÇÃO DE 02(DOIS) CEI'S CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO, NAS LOCALIDADES PLANALTO CAUCAIA E PARQUE ALBANO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CLÁUSULA SEGUNDA DO APOSTILAMENTO:** Com base no paragrafo 8º, do art. 65, da Lei nº



8.666/93, c/c o "caput" do art.116 da mesma lei, e tendo em vista o reajustamento de preços do contrato supra mencionado, com fundamento no art.40, inciso XI da lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94; a Secretaria Municipal de Educação **RESOLVE APOSTILAR** as medições 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º medições do CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PLANALTO CAUCAIA totalizando R\$ 55.602,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos) e as medições 1º, 2º, 3º, 4º CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE ALBANO totalizando R\$ 31.308,78 (trinta e um mil trezentos e oito reais e setenta e oito centavos) do Contrato nº 20120525001, celebrado com a VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA, pagando-se o valor total geral do apostilamento de R\$ 86.911,00 (oitenta e seis mil, novecentos e onze reais), conforme relatório em anexo. **ORIGENS DOS RECURSOS:** As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação SEDUC. UNID ORÇ: 0821 12.365.0027.1.016 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, as quais ficam devidamente ratificadas neste ato. **CLÁUSULA QUARTA DAS ASSINATURAS:** Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 03 (três) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todos. Caucaia, 13 de Maio de 2014. Secretaria Municipal de Educação - *Ambrosio Ferreira Lima* Contratante. **VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA.** - *Rafael Marques Bastos* Contratada.

## EXTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº **20130228006**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA**, mediante as condições abaixo pactuadas. Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo ao Contrato de nºs 20130228006, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Ambrósio Ferreira Lima**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 134.358.333-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 07.137.359/0001-54, com sede na Av. Dom Almeida Lustosa, nº 339, Parque Albano, Caucaia-Ce, neste ato representado por Dalton Lima de Freitas Guimarães, inscrito no CPF Nº. 689.710.528-72, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II e Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** 2.2 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do contrato original, conforme exposição de motivos em anexo que diz: que Administração Pública tem o interesse de prorrogar o contrato por mais 02 (dois) meses, até o dia 23 de julho de 2014, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviço acima mencionado, não podendo ser desconstituído, por ser um dever do Município garantir transporte escolar gratuito, não podendo o poder público deixar de cumprir com suas obrigações. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O Contrato nº 20130228006, terá a sua vigência até 23 de julho de 2014. 3.2 A prorrogação ora formalizada se efetivará pelo lapso temporal de 02 (dois) meses, iniciando-se no dia 22 de maio de 2014 e passando a ter data final em 23 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual

em 05 (cinco) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia-CE, 22 de maio de 2014. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE.** ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES - **DALTON LIMA DE FREITAS GUIMARÃES** CONTRATADA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATOS

**EXTRATO DO 5 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20120531001.** **CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:CONSTRUTORA CHC LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:**Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE PARQUE CIDADE, BAIRRO TÔCO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO CONJUNTO PARQUE CIDADE; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS MARGINAIS DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI SEDE; CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI; CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI; CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CANAL DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI, CONFORME CONVÊNIO Nº 0301515-88.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de **execução** dos serviços supracitados, por mais **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de **vigência contratual por 210 (duzentos e dez)** dias, a contar da data de vencimento do mesmo, sendo esta, **18 de agosto de 2014.** Encerrando, em virtude deste, o prazo de **execução dos serviços supracitados em 08 de junho de 2014** e o prazo de **vigência contratual em 16 de março de 2015.** **VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:**O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:10/02/2014.** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva.

**EXTRATO DO 6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120531001.** **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA CHC LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso I, alínea b, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE PARQUE CIDADE, BAIRRO TÔCO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO CONJUNTO PARQUE CIDADE; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS MARGINAIS DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI SEDE; CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI; CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI; CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CANAL DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI, CONFORME CONVÊNIO Nº 0301515-88.** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a um acréscimo do valor global do contrato de R\$ 2.159.839,54 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Passando de R\$ 13.494.322,97 (Treze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 15.654.162,51 (Quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), representando um

percentual de 16,01% (Dezesseis vírgula zero um por cento) do valor global do contrato. **VALOR: ACRÉSCIMO DE R\$ 2.159.839,54** (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2014. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 020 / 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE:** Encaminhar para ser creditado no mês de **ABRIL/2014** os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês **MARÇO/2014** dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNCAO	MATR.
Adriana Barbosa da Mota	Tecnico do Tesouro	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Tecnico de Planejamento	00074
Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento	10481
Ana Edilsa Carneiro Moreira	Assessor Especial I	53782
Ana Maria Muniz Ribeiro	Subsecretaria	53531
Andre Luiz Gonçalves Lopes	Tecnico de Planejamento	35223
Angela Maria Flor de Sousa	Tecnico do Tesouro	00904
Antonia Edineide Lima de Freitas	Tecnico do Tesouro	00112
Antonio Alailson Pereira dos Santos	Tecnico do Tesouro	00060
Antonio Alan dos Santos Silva	Tecnico de Planejamento	35124
Antonio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal	10197
Arthur Tavares Andrade	Tecnico de Planejamento	34925
Augusto da Silva Leite Junior	Supervisor de Trabalho I	53822
Carlos Henrique Lemos Alves	Tecnico do Tesouro	00092
Cicera Benvidade de Lima Gomes	Tecnico do Tesouro	10204
Clarissa Napoleao Andrade	Assessor Pleno	53535
Cristiane Lima Espirito Santo	Assessor Especial I	53837
Dayse Paiva Pereira	Tecnico de Planejamento	35584
Deyziane de Oliveira Amorim	Funcao de Confianca	53081
Edelson Mendes Vilanova e Silva	Diretor	53072
Edvandro Silva dos Santos	Assessor Tecnico I	53076
Emanuela Mota e Silva	Assessor Senior	54810
Fabio Amaro Monteiro da Silva	Tecnico do Tesouro	10206
Fernanda Celia da Silva	Tecnico do Tesouro	00781
Fernanda Correia Sobreira	Assessor Pleno	53596
Flavia Roberta Gomes Cordeiro	Tecnico de Planejamento	00081
Flavio Alves de Almeida	Tecnico de Planejamento	02121
Flavio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logistico	34928
Francisco Brandao Filho	Assessor Pleno	53828
Francisco Jose Silva Facanha	Tecnico do Tesouro	00158
Francisco Marcio Gonçalves Vieira	Supervisor de Trabalho I	52826
George Emmanuel Porto	Supervisor de Trabalho I	52828
George Ubratan de Lima Moraes	Tecnico do Tesouro	00093
George Veras Bandeira	Subsecretario	54811
Germana Gomes Xavier	Tecnico do Tesouro	00104
Herica Prado Serafim	Supervisor de Trabalho I	52822
Ingrid Monteiro Andrade Bastos	Diretora	53532
Joao Paulo de Moraes Furtado	Supervisor de Trabalho I	53074
Joel Garcia Sampaio	Tecnico de Planejamento	35224
Jose Ari Vasconcelos de Aguiar Filho	Assessor senior	52818
Jose Augusto Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00102
Jose Gilmario da Costa Batista	Supervisor de Trabalho I	53534
Jose Irapuan Santos da Rocha	Tecnico do Tesouro	00959
Jose Jorge Vieira Alc antara	Tecnico do Tesouro	00067
Jose Mauro Matias Vieira	Tecnico do Tesouro	00108
Julio Alcides Espinola Filho	Auditor do Tesouro Municipal	50319
Kelton de Kelton Forte	Tecnico de Planejamento	35010
Lilian Couto de Freitas	Supervisor de Trabalho I	53590
Liliane Menezes Moraes	Assessor Tecnico	53591
Lucas Basto de Gois	Supervisor de Trabalho I	52823
Lucineide Fonteles Tavares	Tecnico do Tesouro	00099

Luiza Maria Rodrigues Moraes	Tecnico de Planejamento	00078
Macedonio Ferreira de Castro Rocha	Tecnico do Tesouro	00103
Manuella Montezuma Herberst	Auditora do Tesouro Municipal	38471
Margarida Cancio da Rocha	Supervisor de Trabalho I	53823
Maria Alice Guedes Aguiar	Tecnico do Tesouro	10209
Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal	10289
Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logistico	34926
Maria do Socorro Ramos da Silva	Tecnico de Planejamento	00137
Maria Julia Gonçalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal	38470
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal	10194
Maria Moniçk Alencar Gomes	Tecnico de Planejamento	00138
Marinha Valesca Passos Barbosa	Supervisor de Trabalho I	53829
Marlony Patricio da Silva de Andrade	Tecnico de Planejamento	35227
Matheus Emanuel de Araujo	Assessor Pleno	54813
Mercya de Fatima da Silva Benevides	Assessor Especial	53639
Milton Joaquim Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I	52825
Monica Suely Cabral Vieira	Tecnico do Tesouro	00105
Nazario Jose Diogo Pontes	Auxiliar de Suporte Logistico	01040
Otavio Raimundo Lima Neto	Supervisor de Trabalho I	52824
Paulo Antonio Esteves Araripe	Supervisor de Trabalho II	53827
Paulo Cesar Rodrigues da Costa	Tecnico do Tesouro	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Tecnico do Tesouro	00064
Raimunda Renata Rodrigues Menezes	Supervisor de Trabalho I	53533
Regina Claudia Barbosa Ramos	Auditora do Tesouro Municipal	10195
Rita de Cassia Vaz Lima	Tecnica de Planejamento	10272
Roberta Gomes Xavier	Tecnico de Planejamento	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Tecnico de Planejamento	10407
Sabrina de Oliveira Alexandre	Tecnico de Planejamento	35154
Saide Maria Gomes Facanha	Tecnico do Tesouro	00070
Silvia Helena Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00072
Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Supervisor de Trabalho I	52821
Terezinha de Jesus Rodrigues Costa	Tecnico do Tesouro	00107
Valber Cruz Gurgel Filho	Supervisor de Trabalho I	53825
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Tecnico de Planejamento	00968
Veronica Mara Oliveira Mota	Auditora do Tesouro Municipal	10196
Volgan Timbo Mendes Junior	Tecnico do Tesouro	00063
Waldimiro Eloy de Santana Filho	Tecnico do Tesouro	03207
Waldinar Fortes Marques	Supervisor de Trabalho I	53096

02. Esta PORTARIA Nº 020 / 2014 entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia, 01 de abril de 2014. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 21/ 2014. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade da realização de tarefas especiais, e, com base no art. 3º do Decreto 291 de 04 de agosto de 2011, **RESOLVE:** I. **CONCEDER** o valor de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) para os servidores abaixo relacionados nos meses de abril, maio e junho de 2014: Antonio Alan dos Santos Silva; Técnico de Planejamento e Gestão; Francisco Marcio Gonçalves Vieira; Supervisor de Trabalho I; Jose Ari Vasconcelos A Filho; Assessor Sênior; Otavio Raimundo Lima Neto; Supervisor de Trabalho I; George Emmanuel Porto; Supervisor de Trabalho I; Waldinar Fortes Marques; Supervisor de Trabalho I; José Gilmário da Costa Batista; Supervisor de Trabalho I; II. **CONCEDER** o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para o servidor abaixo relacionado nos meses de abril, maio e junho de 2014: Edelson Mendes Vilanova e Silva; Diretor de Gestão e Inovação. III. **CONCEDER** o valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais) para os servidores abaixo relacionados nos meses de abril, maio e junho de 2014: Matheus Emanuel de Araújo; Assessor Pleno; II. **CONCEDER** o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para a servidora abaixo relacionada nos meses de abril, maio e junho de 2014: Lilianny Menezes Moraes e Silva; Assessor Técnico. **IV. A concessão** acima dar-se-á pela realização do desenvolvimento do Sistema de Protocolo Único a ser implantado nesta Secretaria. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, 01 de abril de 2014. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMATA DE PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº. 13.001/2014-TP. O Presidente da CPCL de Caucaia - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE GFIP'S, DIRF, DCTF, CAGED E RAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** Foi declarada vencedora da presente licitação, a licitante **LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA ME**, por ter apresentado proposta com menor preço global no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, referente a decisão do julgamento das propostas. Caucaia, 21 de Maio de 2014. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.